

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01589 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian C171501B9E4B897FA494803F3AC9EE5F

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 08 AO CONTRATO № 098/2023.
- AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
- DECRETO 653 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

Termo Aditivo





EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 08 AO CONTRATO Nº 098/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 11.264.692/0001-01 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 098/2023; Data do Termo Aditivo: 12/11/2024;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	4	CABO DE REDE RJ45 100% COBRE - ROLO COM 500M	CONDUTTI/U- UTP DUPLA CAPA EXTERNO	1	UND	R\$ 254,60	R\$ 254,60
2	7	HD SSID 500GB	CRUCIAL / MX500	2	UND	R\$ 299,00	R\$ 598,00
4	1	NOTEBOOK, 13,5 GERAÇÃO MEMÓRIA DE 8 GB, HD SSID DE 500 GB, MONITOR DE 15" TECLADO NUMÉRICO.	ACER - A315-58- 372M	20	UND	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00
4	2	NOTEBOOK, I5, 8 GERAÇÃO MEMÓRIA DE 8 GB, HD SSID DE 500 GB, MONITOR DE 15" PRETO TECLADO NUMERICO.	ASUS - X515JAEJ1791W	02	UND	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
VALOR TOTAL							R\$ 70.832,60

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 12 de Novembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Leilão





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso de área de terra com 14.000 m² na região da CEPLAC como área industrial do Município de Buerarema. Sessão de abertura realizar-se-á em 05.12.2024 às 09:00hs. O Edital encontrase no Diário Oficial do Município. Maiores informações pelo e-mail <u>licitacao@buerarema.ba.gov.br</u>. Queila Souza de Andrade – Agente de Contratação/Leiloeira. Buerarema/BA, 12/11/2024

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Pregão Eletrônico





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Adjudicação do Objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa: PARAGUASSU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ/MF nº 08.628.054/0001-08, no lote único, totalizando um valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Valor Global da Licitação R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Adjudicado o objeto no dia 25 de Outubro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal 14.133/2021, torna pública a Homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – cujo objeto é a Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a Empresa: PARAGUASSU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ/MF nº 08.628.054/0001-08, no lote único, totalizando um valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Valor Global da Licitação R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 25/10/2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09





EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - IMPÉRIO SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA CNPJ nº 23.091.019/0001-96 - OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Data do Contrato: 25/10/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 25 de Outubro de 2024 - Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Pregão Eletrônico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, Pública, Privada ou Cooperativas de Crédito, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos e inativos, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato, da Prefeitura de Buerarema/BA, com exclusividade, sem ônus para a contratante, que foi realizada no dia 18/10/2024 às 10:00hs, no site https://bll.org.br/, foi declarada FRACASSADA, pois a única empresa participante, não cumpriu com as exigências de participação solicitadas no edital. Queila Souza de Andrade – Pregoeira. Buerarema/BA, 21/10/2024

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Decreto





DECRETO Nº 653 de 12 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BUERAREMA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 1311/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com base na Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que estabelece as providências a serem adotadas para garantir a transparência e a continuidade administrativa durante o processo de transição de governo,

DECRETA:

Art. 1º - Da Criação da Comissão de Transmissão de Mandato

Fica instituída a Comissão de Transmissão de Mandato no Município de Buerarema, com o objetivo de assegurar uma transição administrativa eficiente e transparente, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações municipais.

Art. 2º - Da Composição da Comissão

A Comissão de Transmissão de Mandato será composta por:

I - Membros designados pela gestão em exercício, que ocuparão cargos estratégicos e que detenham informações fundamentais para a continuidade administrativa, incluindo os titulares das áreas de contabilidade, finanças, planejamento e administração.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br





II - Representantes indicados pelo prefeito eleito, com o objetivo de assegurar que a nova gestão tenha acesso prévio e direto às informações necessárias para a administração do município.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados mediante portaria e terão acesso irrestrito a documentos, registros e informações essenciais para o desenvolvimento das suas atividades.

Art. 3º - Das Competências da Comissão

A Comissão de Transmissão de Mandato terá as seguintes competências:

- I Realizar o levantamento de informações e documentos relativos à situação administrativa, financeira, contábil e patrimonial do município.
- II Apresentar dados e documentos que demonstrem a execução orçamentária, contratos vigentes, convênios, dívidas e outras obrigações legais da atual gestão.
- III Elaborar um relatório detalhado de transmissão, contendo um panorama da situação da administração municipal, a ser entregue à nova gestão antes do término do mandato do atual prefeito.

Art. 4º - Da Responsabilidade da Gestão em Exercício

A administração em exercício deverá disponibilizar à Comissão de Transmissão de Mandato todos os documentos e informações solicitados, a fim de assegurar a transparência e a clareza necessárias para uma transição adequada.

Parágrafo único. É vedada a omissão de informações ou documentos que possam comprometer a continuidade dos serviços e a gestão pública.

Art. 5º - Do Relatório de Transmissão de Mandato

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br





O relatório de transmissão de mandato deverá ser finalizado e entregue à nova administração até a última semana do atual mandato, contendo:

- I Demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais do município;
- II Relação de convênios e contratos vigentes e suas respectivas condições;
- III Dívidas e obrigações pendentes, incluindo obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- IV Outras informações relevantes para o bom andamento da administração pública.

Art. 6º - Da Entrega do Relatório ao Tribunal de Contas

Após a finalização do relatório de transmissão, uma cópia do documento poderá ser enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para consulta e verificação, conforme solicitado.

Art. 7º - Da Vigência

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buerarema, Bahia, 12 de Novembro de 2024.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000 Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba